## Arbitragem: aspectos procedimentais, materiais e internacionais

**Prof. Cristiano de Sousa Zanetti**

**Material didático para a aula do dia 20.VIII.14**

**Tema: Revisão contratual**

Exercício

A sociedade “*A*” é titular de um aproveitamento hidrelétrico no rio Tocantins e se encontra decidida a construir uma pequena central hidrelétrica para extrair energia. Forte nesse propósito, *A* dá início a uma concorrência privada.

No edital de concorrência, prevê-se a celebração de um contrato de empreitada global, no qual figura, em particular, a seguinte cláusula:

“*Os resultados das sondagens levadas a efeito pela contratante sugerem não haver qualquer espécie de anormalidade no solo destinado à construção da hidrelétrica. Na hipótese, porém, de as escavações revelarem algo diverso, o risco geológico correrá integralmente por conta da contratada*”.

Respeitadas algumas exigências de qualificação mínima, o edital prevê a seleção da concorrente que apresentar o menor preço.

A sociedade “*B*” encontra-se especialmente interessada em participar da concorrência. O Conselho de Administração reputa estratégica a celebração do negócio e a diretoria determina que sejam empregados todos os esforços para vencer o certame. O setor comercial prepara então uma proposta de preço muito atrativa. Resta apenas o parecer do departamento jurídico a propósito.

Pressionado por seus superiores e preocupado com as implicações da eventual celebração do contrato, o departamento jurídico pronuncia-se de forma pouco precisa. De um lado, afirma que, em princípio, a cláusula obriga B a arcar com todo o risco geológico. De outro, sustenta haver ao menos três fundamentos que asseguram a revisão do contrato, a saber:

1. princípio do equilíbrio material;
2. vedação ao enriquecimento sem causa; e
3. vedação da onerosidade excessiva.

A resposta oferecida pelo departamento jurídico encontra abrigo no direito brasileiro?